



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 158/2013

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente em todas as unidades administrativas e dos órgãos da 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na cidade de Manaus, a partir de 13h do dia 20.6.2013.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Orny da Conceição Dias Bentes, Jorge Álvaro Marques Guedes; dos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª VT de Manaus, Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª VT de Manaus e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as manifestações ocorridas por todo o Brasil na última semana, com destaque na cidade de Manaus, marcada para o dia 20.6.2013 (quinta-feira),

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria n. 1232/2013/SGP) que suspendeu, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o expediente em todas as unidades administrativas e dos órgãos da 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na cidade de Manaus, a partir das 13 horas do dia 20.6.2013, prorrogando os prazos processuais com início ou vencimento previstos para esse dia, a partir do horário supracitado, para o dia útil imediatamente posterior.

Manaus, 10 de julho de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região